



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ - REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NUAPE
PROGRAMA DE EXTENSÃO

EDITAL DE EXTENSÃO 09/2023.1

PROJETO DE EXTENSÃO

O Centro Universitário Santo Agostinho no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de estudantes extensionistas para o Projeto de extensão **CUIDANDO DO QUE É NOSSO: Elaboração de um plano de manutenção predial para o Anexo II do UNIFSA!**

1. Do Objetivo do Projeto

Desenvolver habilidades para trabalhos com patrimônio histórico, com ênfase na preservação, promovendo ações de educação patrimonial.

2. Das Inscrições

Período: 14 de março a 17 de março de 2023

Link da inscrição: <https://forms.gle/f7iztKGrpiZBmWJX8>

Documento: cópia do histórico acadêmico

Custo de inscrição: Um pacote de leite em pó (entregar no NUAPE)

3. Curso

Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Civil; Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica.

4. Das vagas

Serão oferecidas 20 vagas

5. Do Público Alvo

Estudantes do Curso de Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Civil; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica que estejam matriculados a partir o 5º período ou que já tenham cursado uma das seguintes disciplinas: Construção civil; Gerenciamento de obras; Patologias das construções; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Hidrosanitárias; Estruturas, Gerenciamento da Manutenção; Produção mais limpa; Manutenção.

6. Da Seleção

A seleção constará da Análise do Histórico Acadêmico com no mínimo 7,5, havendo empate, será considerado o(a) estudante que estiver em período mais avançado do curso sem pendência de disciplina.

7. Dos resultados

O resultado do processo seletivo será no dia 21 de março de 2023 no site institucional www.unifsa.com.br

8. Da Realização

Período: 27 de março a 27 de junho de 2023

9. Das Disposições Preliminares

- Este Projeto é custeado com recurso interno do UNIFSA e destinado aos projetos de extensão com oferta de bolsa, devidamente aprovados pela Pró-Reitora de ensino para estudantes com matrícula regular em cursos de graduação do UNIFSA;
- A bolsa extensão não poderá ser acumulada com outra bolsa no âmbito do UNIFSA, independente da fonte ou origem do recurso;
- A bolsa extensão não poderá ser concedida aos estudantes que possuem relação de parentesco até o terceiro grau com coordenação e/ou orientação do Projeto;
- Este edital poderá ser utilizado futuramente para classificação e distribuição de outras modalidades de bolsas, provenientes de recursos suplementares ou de instituições externas ao UNIFSA, que venham a ser implementadas no ano de 2023;
- As ações extensionistas realizadas pela e pelo discente devem ser consoantes com os princípios estabelecidos na Resolução N. 090/2022, que normatiza o Programa Bolsa Extensão no UNIFSA.

10. Da Oferta e valor das Bolsas

- A oferta das bolsas ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária, buscando atender 1 (um) estudante neste Projeto de Extensão;
- A seleção do extensionista/bolsista será feita de acordo com a ordem do seu rendimento;
- É de total responsabilidade do(a) coordenador(a) da atividade extensionista a avaliação dos estudantes extensionistas;
- O pagamento da bolsa será no valor de 4 parcelas de R\$ 170,00 (Cento e setenta Reais).

11. Dos Compromissos e Atribuições

São obrigações específicas da ou do estudante bolsista:

- a) Cumprir com a carga horária estabelecida no projeto;
- b) Participar, obrigatoriamente, como monitora ou monitor em eventos institucionais acadêmicos, sempre que convocada ou convocado;
- c) Prestar contas de suas atividades por meio do relatório de estudante, a ser preenchido no encerramento de suas atividades, seja por cancelamento da bolsa ou conclusão;
- d) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho;
- e) Seguir orientações da ou do docente responsável pelo Projeto;
- f) Devolver recursos de bolsa recebidos indevidamente, inclusive o gerado por acúmulo de bolsas.

São obrigações específicas da coordenação do Projeto:

- a) Prestar contas das atividades do Projeto de extensão por meio do relatório de atividades;
- b) O não cumprimento dos prazos estipulados impedirá a participação em edital de bolsa extensão seguinte;
- c) Elaborar e orientar o(a) bolsista;
- d) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das ações realizadas pela e pelo bolsista;
- e) Receber e avaliar o relatório de bolsista;
- f) Comunicar formalmente à coordenação de extensão quando ocorrer ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso, desistência, suspensão de bolsista ou cancelamento da bolsa;
- g) Responder solidariamente a ou ao bolsista quanto a obrigatoriedade de restituição de

- eventuais valores pagos indevidamente e dos compromissos assumidos.
- h) Não ocorrendo a devolução dos recursos de bolsa extensão recebidos indevidamente, a ou o estudante não poderá receber nova bolsa extensão até a devida regularização junto à Unidade Responsável.

12. Dos Critérios de Cancelamento a Bolsa

A bolsa de extensão poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão de curso;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desempenho acadêmico insuficiente;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente da instituição, nos termos da disciplina própria do UNIFSA, garantida a ampla defesa e contraditório;
- f) Quando o bolsista não cumprir suas atribuições específicas previstas;
- g) Suspensão do projeto de extensão, após comunicação formal pela sua coordenação;
- h) Quando for constatado o acúmulo de bolsa;
- i) Indisponibilidade de recurso financeiro;

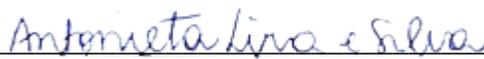
13. Da Certificação

O estudante que obtiver frequência igual ou superior 75% receberá certificado de Projeto de Extensão.

14. Das disposições gerais e transitórias.

- O(A) extensionista que não comparecer na primeira reunião do projeto será automaticamente substituído pelo próximo classificado seguindo-se a ordem de classificação;
- Se houver falta algum dia ao projeto deverá justificar às professoras responsáveis, que avaliarão a justificativa, caso aceito deverá repor a carga horária.
- Caso ocorram duas faltas sem justificativas suficientes, o extensionista será eliminado do projeto e não receberá o certificado.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Centro Universitário Santo Agostinho.

Teresina, 14 de março de 2023.



Antonieta Lira e Silva
Pró-Reitora de Ensino